

**CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO – IMPES.**

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 111/IMPES/CD/2022

Aos vinte dias do mês de outubro de 2022 (20/10/2022), com início às 08h20m, de forma presencial, reuniram-se a Superintendente do IMPES, Srª Rosileni C. Pacheco, Servidora do IMPES Srª Flavia Alves de Almeida e os respectivos membros do Conselho Deliberativo: Srº Odair José Galdino Mendes – Presidente, membros: Srº Edson Aires Piana, Srª Ivete da Silva Gomes, Srª Girlane Batista, Srª Maria de Fátima dos Santos Dantas, Srº José Ferreira de Sousa e Srº Jair Nogueira. **A)** Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de setembro de 2022 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R\$ 452.015,56**. **B)** Foi apresentado o Relatório de Investimento Trimestral para deliberação, referente aos meses julho, agosto e setembro de 2022 com a apresentação da carteira de investimentos e dos retornos alcançados no período, sendo este conselho favorável às estratégias adotadas. **C)** Foi apresentado o informativo financeiro de setembro de 2022, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período; **D)** Apresentado o balancete de setembro para análise. **E)** O Controlador interno Srº Ronilson Melo postou no grupo dos Conselheiros do WhatsApp normativas que seguindo orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, foi criado no IMPES o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, no intuito de melhorar a Gestão e a fiscalização do controle interno do Instituto. O Plano consiste basicamente em criar instruções normativas para servir de base no dia a dia do instituto, bem como apresentação dos relatórios ou pareceres mensais ou semestrais. Sendo assim, encaminho para conhecimento e deliberação dos membros deste conselho Deliberativo as instruções normativas referentes ao (2) Planejamento e Orçamento, (3) Compras e Licitações, (4) Folha de Pagamento e (5) Almoxarifado, o presidente Odair fez algumas observações nas normativas e que foram devidamente acatadas. **F)** O membro Edson questionou sobre a lei de reajuste dos Jetons do Conselho, a Superintendente informou que o executivo está elaborando um projeto de lei que engloba a lei dos jetons, os requisitos para o cargo de Superintendente e o reajuste das portarias do anexo II da LCM 041/2015, e que já a enviou uma prévia do projeto de lei, porém pela complexidade da adequação a Portaria mtp n.º 1467/2022, ainda está em fase de elaboração. A Superintendente informou que a Servidora Flavia havia feito uma comunicação e dessa forma foi dada a palavra para a mesma expor sua decisão, iniciou relatando que o executivo não encaminhou o projeto de lei para reajuste da portaria de diretor financeiro e que dessa forma no dia 30 de outubro de 2022, fará a solicitação de exoneração das portarias de diretor financeiro com ônus e de ouvidora sem ônus. A Superintendente manifestou que irá acatar a decisão, e que a servidora desenvolverá apenas as atividades do cargo de concurso de Técnica em finanças, cabendo ao município, que receberá cópia desta ata, tomar as devidas providências, considerando principalmente que as movimentações bancárias ficarão bloqueadas, devido ser necessário duas chaves de acesso bancário para liberação dos pagamentos e a Superintendente não dispõe de outro servidor para a função, cabe frisar que os pagamentos dos salários dos aposentados e pensionistas são realizados no início do mês. Nada mais a tratar eu, Srº Selma, secretário substituto, encerro a presente ATA às 09h55m que, após lida e com as devidas observações, será publicada em portal eletrônico específico disponível na internet e arquivada.

